

Contrato de prestação de serviços

Entre:

WINET – Informática e Serviços, Soc. Unipessoal, Lda, com sede na [REDACTED]
[REDACTED], com o NIPC nº [REDACTED], aqui representada pela Sócia Gerente [REDACTED]
[REDACTED], adiante designado por Primeiro Outorgante,
e

Lenhotec, Consultoria e Formação em Tecnologia da Madeira, Lda com sede na [REDACTED]
[REDACTED], com o NIPC nº [REDACTED], aqui representada pelo Gerente [REDACTED]
[REDACTED], adiante designado por Segundo Outorgante, é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

1. O Primeiro Outorgante contrata o Segundo Outorgante para a **prestação de serviços de apoio administrativo/pedagógico na execução dos projetos de Formação Modular Certificada**, enquadrado pelo programa do POISE – Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego, nomeadamente os projetos nº POISE-01-3524-FSE-001935 e nº POISE-03-4231-FSE-001673.

Cláusula 2ª

O serviço será executado no prazo de 7 meses.

Cláusula 3ª

O preço base corresponde ao valor máximo de 19.600€ (dezanove mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se de direito, correspondendo a uma mensalidade de 2.800€ (dois mil e oitocentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, se de direito.

Cláusula 4ª

1. Os valores referentes aos serviços prestados (referidos na *Cláusula 3ª*) serão pagos a 30 dias com a execução dos serviços em causa.
2. O prestador de serviços deverá também apresentar faturas-recibo correspondentes aos valores respeitantes aos pagamentos efetuados, com o descritivo correspondente ao objeto previsto neste contrato.

Cláusula 5ª

1. O contrato de prestação de apoio administrativo/pedagógico na execução dos projetos de Formação Modular Certificada deverá contemplar o seguinte serviço para a formação:

- Informação aos candidatos/formandos - inscrições e recolha de documentação
- Organização documental de DTP's – papel e arquivo digital
- Preenchimento de templates de importação de dados - Execução Física
- Organização/gestão de dossiers de formadores e planificação da formação
- Organização/gestão de espaços físicos para o desenvolvimento da formação
- Apoio nas plataformas digitais – Balcão 2020, SIGO.
- Outros serviços administrativos/pedagógicos ligados à Formação Modular.



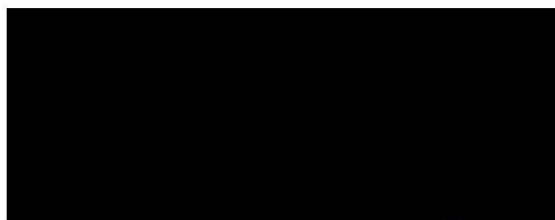
Cláusula 6ª

O presente contrato de prestação de serviços tem início a 21 de abril de 2020.

O presente contrato é feito em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um exemplar.

Lobão, 21 de abril de 2020

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

